



PROJETO DE LEI Nº. 035/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026

Autoriza prorrogar até 31/12/2028 o Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sananduva, autorizado pela Lei Municipal n. 1.687/2025, de 14/03/2025 e dá outras providências.

MARCIO CAPRINI, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que envio para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar até 31 de dezembro de 2028 o Termo de Fomento com repasse de subvenção social para a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.484.429/0001-94, com sede na Rua Eugênio Bernardi, nº. 64, Bairro Centro, em Sananduva - RS.

Art. 2º - Fica alterada a redação do art. 2º, *caput*, e parágrafo único, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - *O valor do repasse mensal para manutenção das atividades e atendimentos da APAE, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, observará os seguintes prazos e valores:*

I – No ano de 2025, do mês de março até o mês de dezembro, valor mensal de R\$ 5.760,00, totalizando no exercício R\$ 57.600,00;

II – No ano de 2026, do mês de janeiro até o mês de dezembro, o valor mensal de R\$ 5.760,00, totalizando no exercício R\$ 69.120,00;

III – No ano de 2027, do mês de janeiro até o mês de dezembro, o valor mensal de R\$ 6.720,00, totalizando no exercício R\$ 80.640,00;

IV – No ano de 2028, do mês de janeiro até o mês de dezembro, o valor mensal de R\$ 7.200,00, totalizando no exercício R\$ 86.400,00.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei ficam inclusas no PPA, LDO e LOA vigentes no presente exercício.



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
10 DE JULHO DE 2026.

MARCIO CAPRINI,
PREFEITO MUNICIPAL.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que autoriza a prorrogar até 31 de dezembro de 2028 o termo de fomento com **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sananduva** e dá outras providências.

O referido projeto tem por objetivo manter os serviços da APAE às pessoas com necessidades especiais do nosso município, com ênfase para atendimento das necessidades pedagógicas, social e de saúde, com acompanhamento por profissionais treinados e devidamente habilitados no atendimento aos munícipes com necessidades especiais.

Todos sabemos da importância do trabalho desenvolvido pela APAE, proporcionando melhor aprendizagem, desenvolvimento e qualidade de vida às pessoas que utilizam os serviços prestados por essa entidade.

Registra-se, ainda, que o art. 21 do Decreto Federal nº. 8.726/2016, Decreto este que regulamenta a Lei Federal nº. 13.019/2014, autoriza a prorrogação do Termo de Fomento.

Assim, Nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que pela necessidade já comprovada, que o mesmo seja aprovado por esta Egrégia Casa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
10 DE JULHO DE 2026.

MARCIO CAPRINI,
PREFEITO MUNICIPAL.